

FICHA DA IDEIA LEGISLATIVA

Segunda Fase – Tema: Combate à Violência Doméstica

1. IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE

Nome do(a) Candidato(a): Guilherme Nunes de Araújo

Escola: IEMA Plano: Zé Dzer

CPF: 083.273.663-57 Série/Ano 3º

2. IDEIA LEGISLATIVA

Título da Ideia Legislativa (Limite de 03 linhas):

Lei de Instalação de um Aplicativo Contra Violência Doméstica

Descrição da Ideia Legislativa (Limite de 10 linhas):

Seria um aplicativo pré-instalado dentro do telefone que seria configurado no primeiro inicialização do telefone, ou após a formatação, ele pediria informações como: gênero, nome e endereço. Preciso ser um aplicativo que não pode ser deletado de formas convencionais, e que os dados e se manter no app por no mínimo 3 segundos seria mandado como uma notificação para a delegacia mais próxima de sua residência, que esse um inteligência artificial para localizar a delegacia mais próxima e notificar que está ocorrendo violência doméstica em tal residência.

Relatório de Justificativa (Limite de 10 linhas):

Muitas vezes de violência doméstica continuam acontecendo pois o método para pedir ajuda, em sua maioria, se é chamar ou enviar fotos, pois a maioria das formas de pedir ajuda estão obsoletas e podem ser

**ODC**

OLIMPIADA DE DIREITO E CIDADANIA

(83) 98710-6640

www.olimpiadadireito.com.br

@olimpiadadedireito

facilmente interceptados, esse app visa um método para facilitar a
perda de dados e torná-la mais eficiente.

Guilherme Nunes do Carmo

Assinatura do(a) Aluno(a)

Local e data: Zé Dão, 12 de junho de 2026.**3. Avaliação da Ideia** (a ser preenchido pelo Profissional Avaliador)

Critério de Avaliação	Descrição do Critério	Nota Máxima	Nota Atribuída
Originalidade	Caráter inovador da proposta no enfrentamento e prevenção à violência doméstica.	2,5	<u>2,5</u>
Viabilidade Jurídica	Compatibilidade da ideia com a Constituição Federal e as leis brasileiras.	2,5	<u>1,0</u>
Relevância Social	Impacto prático e utilidade real da medida proposta para a proteção das vítimas.	2,5	<u>2,4</u>
Clareza da Justificativa	Coerência, qualidade da argumentação escrita e capacidade de fundamentar a necessidade de aprovação da lei.	2,5	<u>1,7</u>
NOTA TOTAL		10,0	<u>7,6</u>

Assinatura do(a) Avaliador

Local e data: João Pessoa / PB, 13 de junho de 2026.